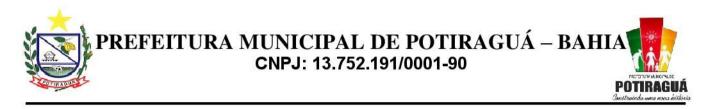


Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 088/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.



TERMO ADITIVO № 01, AO CONTRATO № 088/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL № 024/2017.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GILENO DE CARVALHO MENEZES ME, inscrita no CNPJ: nº 02.080.029/0001-56, estabelecida à Rua 07 de Setembro, n° 225, Centro, Itororó - 45.710-000, representada neste ato pelo Sr. Gileno de Carvalho Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: nº 03679457 03/SSP-BA, CPF: nº 467.840.045-15, residente e domiciliado à Rua Medeiros Neto, s/nº, Centro, Itororó/BA - 45.710-000; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para locação de veículos destinados ao atendimento dos serviços das Unidades Administrativas Municipais, o qual culminou com a celebração do contrato nº 088/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 088/2017 referente ao Pregão Presencial nº 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Passa a despesa a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

6 – Fundo Municipal de Saúde	3- Secretaria de Administração e Finanças
2023 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde	2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Fianças
2027 – Desenvolvimento das Ações Estruturantes de Vig. Sanitária	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 0100.000
Fonte: 0102.002, 0114.014	
5 – Secretaria de Educação e Cultura	7 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação	2029 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serv. Púb.
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0101.001	Fonte: 0100.000
8 –Secretaria de Ação Social	4 – Secretaria de Transportes
2037 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Assistência Social	2009 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Transportes
2039 - Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNAS	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 0100.000
Fonte: 0100.000; 0129.029	1997 A 100 Per of Act o
9 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	2 – Gabinete do Prefeito
2045 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Agricultura e Ab	2003 – Desenvolvimento das Ações de Planejamento Governamental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0100.000	Fonte: 0100.000

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 758.700,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Setembro de 2018.

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 - Centro - Potiraguá/BA. - Telefone (73) 3285 - 2126/2205

RG:



CLÁUSULA QUINTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 02 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ

Jorge Porto Cheles – Prefeito

CONTRATANTE

GILENO DE CARVALHO MENEZES ME

CNPJ nº 02.080.029/0001-56

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 - Centro - Potiraguá/BA. - Telefone (73) 3285 - 2126/2205